INDICAÇÃO Nº 6/2024

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

INDICO à Mesa da Câmara, observadas as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à **manutenção e roçagem de vegetação ao longo da Calçada da Rua Jonas de Souza, no Bolsão 9;**

Cubatão, 20 de fevereiro de 2024.

Alessandro Donizete de Oliveira - Alessandro Oliveira

Vereador - PL

Cubatão, 20 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 6/2024 - IND.

Excelentíssimo Senhor:
Ademário da Silva Oliveira
DD Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
PROCESSO N.o 4537/2024
DATA 04/04/24 HORAS
PROTOCOLO - DIV. DE COMUNICAÇÕES

Encaminho a presente **Indicação** às providências cabíveis.

Joemerson Alves de Souza
Presidente

06

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Histórico de Processo

Protocolo: 000280/2024 **Abertura:** 26/04/2024 10:50

Solicitante: PODER EXECUTIVO

Origem/Procurador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Tipo de Assunto:

Assunto: RESPOSTA

Descrição: ENCAMINHAMENTO DADO A IND 06/2024

Comentários:

Possui Anexos: SIM

Possui Arq. Digitais: IND 06-2024 - M.DIG 15-2024 - ALESSANDRO D OLIVEIRA.pdf

Doc. Principal: **Doc. Associados:**

Prazo:

A Receber

00000141C7

Evolução: 1 **Envio** **PROVIDÊNCIAS**

Envio: 26/04/2024 10:50

Tramitado por: PODER EXECUTIVO

Recebido por:

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio: Encaminhado automaticamente

Recebimento:

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Destino: DIVISAO LEGISLATIVA

Comentários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº 07

Processo Nº 4537 de 2024

SESEP

Sr(a). Secretário(a),

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7809/1999, alterado pelo Decreto nº 8736/2005, esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos enviou a essa Pasta o Memorando de fls. 04, por meio do qual demos conhecimento do Proposição Legislativa de fls. 02 e solicitamos que fossem prestadas as informações necessárias ao atendimento do pleito do Nobre Edil.

Entretanto, até a presente data não registramos o recebimento de resposta ao referido Memorando, o qual reiteramos nesta ocasião.

Por oportuno, lembramos que, nos termos do que determina o inciso XVI do artigo 19 e inciso XX do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, as informações solicitadas pela Câmara Municipal devem ser prestadas pelo Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias.

Considerando que o referido prazo há muito se exauriu, em razão da relevância da matéria abordada, solicitamos resposta a esta SEJUR com a brevidade que o caso requer.

Cubatão, 13/01/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO DIAS SILVA
Data: 13/01/2025 16:31:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO DIAS SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DLU.
Sr. Chefe,
Encaminho o presente para ciência, avaliação e providências cabíveis.
Cubatão, 16/01/25

MATR. 27.338

SESEP
SR. SECRETÁRIO
INFORMAMOS QUE O PEDIDO FOI ATENDIDO NA ÉPOCA DA SOLICITAÇÃO.
CUBATÃO, 10 DE MARÇO DE 2025.

Edilton Barbosa dos Santos
Chefe da Divisão de Limpeza Urbana e Manutenção de Jardins

SEJUR
Sr. Secretário,
De ordem do Sr. Secretário, retornamos o presente para ciência das informações prestadas pela DLU encart. supra.
Cubatão, 12/03/25

MATR. 27.338
SERV. EXPEDIENTE
SESEP